



AVISO PRÉVIO DE GREVE DOS TRABALHADORES

DA "AIMA – AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO" AO TRABALHO A PRESTAR PARA ALÉM DA DURAÇÃO DIÁRIA DE TRABALHO E AO TRABALHO SUPLEMENTAR A PRESTAR NOS DIAS DE DESCANSO SEMANAL OBRIGATÓRIO, COMPLEMENTAR E EM DIAS FERIADOS NACIONAIS ENTRE 22 DE AGOSTO E 31 DE DEZEMBRO

Comunica-se aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro, Ministro da Presidência, Ministro de Estado e das Finanças, Ministra do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social, Secretária de Estado da Administração Pública, Presidente do Conselho Directivo da Agência para a Integração Migrações e Asilo, que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção 1, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais ou especiais da AIMA – Agência para a Integração Migrações e Asilo, irão exercer o direito à greve ao trabalho a prestar para além da duração diária de trabalho e ao trabalho suplementar a prestar nos dias de descanso semanal obrigatório ou complementar e em dias feriados, a partir das 00h00 do dia 22 de Agosto de 2024 e até 24h00 do dia 31 de Dezembro de 2024, para exigir:

- **A regularização dos pagamentos do trabalho extraordinário e das progressões;**
- **A dotação do mapa de pessoal com o número de postos de trabalho em todas as carreiras e categorias para dar cumprimento à prossecução dos seus objetivos;**
- **O cumprimento do horário de trabalho e dos seus limites máximos legais;**

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- **Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento.**

Lisboa, 06 de Agosto de 2024

A Direcção Nacional da
Federação Nacional dos Sindicatos dos
Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais